



Número: **0067122-62.2014.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **14/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<del>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)</del>	
GYOVANNA DE ALMEIDA EBNER (AUTOR)	
HUMBERTO DE ARAUJO FREITAS (AUTOR)	
RAFAELA NOGUEIRA BEZERRA (AUTOR)	
KEZIA FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)	
FELIPE ANDRE BEZERRA DE SOUZA (AUTOR)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)	
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (REU)	
<del>PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO (REU)</del>	
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19753 548	13/03/2019 12:46	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA**

---

**2ª Vara de Fazenda Pública da Capital**  
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP:  
58013-520

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0067122-62.2014.8.15.2001**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: GYOVANNA DE ALMEIDA EBNER, HUMBERTO DE ARAUJO FREITAS,  
RAFAELA NOGUEIRA BEZERRA, KEZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, FELIPE ANDRE  
BEZERRA DE SOUZA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ

RÉU: JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN, JOAO PESSOA PREFEITURA

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0067122-62.2014.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 13 de março de 2019.

HELEN SONALI DE CASTRO CRUZ  
Técnico Judiciário

